



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO



ANO I - ANANÁS-TO, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 068

### PORTARIA Nº. 164

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a Senhora **FABIANA OLIVEIRA MOURA SANTOS**, CPF nº. 031.189.581-62, do cargo em comissão de **ORIENTADORA SOCIAL** – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 165

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a Senhora **MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS**, CPF nº. 006.044.601-39, do cargo de **PROFESSORA** – Secretária Municipal de Educação

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 166

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a Senhora **ROZANGELA DA SILVA COSTA**, CPF nº. 016.541.231-37, do cargo de **PROFESSORA** – Secretária Municipal de Educação

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 167

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, os servidor abaixo relacionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE:

**Joel Moura Leite CPF: 343.817.593-20– Encanador.**

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Ananás, 07 de Dezembro de 2020.

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 168**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a servidora abaixo relacionado do Secretaria Municipal de Educação:

**Leticia Barbosa Moura Santos CPF: 016.640.881-64 – Professor Assistente Educação Infantil.**

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Ananás, 07 de Dezembro de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 169**

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.**

O Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso IV e V da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Nível médio, ocupado pelo servidor **Gilvani Nunes Feitosa**, matrícula 257072, CPF 5732.876.791-04 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do **Art. 54, inciso VIII da Lei Municipal nº 227/1995.**

**Art. 2º** A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo do período probatório, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data de 04/01/2021 em que o servidor assumir o outro cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ananás, 14 de Dezembro de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 170**

**“Dispõe sobre Exoneração de Servidores da Secretaria Municipal de Educação“**

O Prefeito Municipal de Ananás, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal, na forma da lei, e;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR Joane Lopes da Silva - do cargo de Professor CPF: 024.892.331.-57 MAT: 5474400.**

**Art. 2º EXONERAR Maria Cicera Pereira da Silva – do cargo de Professor CPF: 855.016.971-49 MAT: 5474401.**

**Art. 3º EXONERAR Sylvania da Silva Sousa – do cargo de Professor CPF: 909.084.731-68 MAT: 5474403.**

**Art. 4º EXONERAR Simone Rodrigues Oliveira – do cargo de Professor CPF: 002.578.011-54.**

**Art. 5º EXONERAR Luzia Batista da Rocha - do cargo de Professor CPF: 027.177.631-55.**

**Art. 6º EXONERAR Gercina Farias da Cruz – do cargo de Professor CPF: 783.361.471-87 MAT: 5474406**

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Ananás, 15 de Dezembro de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 172**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor da Secretaria Municipal de Saúde“**

O Prefeito Municipal de Ananás, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal, na forma da lei, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** Portaria nº 129 de 17 de setembro de 2020;

**Art. 2º EXONERAR** a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Raimunda Martins de Sousa**, CPF: 012.697.661-98, MAT: 5474444 do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Ananás, 21 de dezembro de 2020.**

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO 11/2017 DE ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA EFEITO DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS E DE OUTRO LADO EMPRESA MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09, com sede sito na Avenida Duque de Caxias, Nº 300 – Fone: (63) 3442-1232 Centro, CEP: 77890-000 Ananás - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor VALBER SARAIVA DE CARVALHO brasileiro, inscrito no CPF/MF: 297.909.991-00 e RG. 1.480.625 SSP/TO celebra o SEGUNDO** Termo Aditivo firmado com a empresa: **MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ: 37.408.085/0001-51, com sede sito na Avenida Alfredo Nasser, S/Nº, Setor Nova Araguaína, Qd. 09, Lt. 16 CEP: 77.815-330 Araguaína – Tocantins, (63) 3414-4041, doravante denominado CONTRATADO, Representada neste ato pelo senhor VINÍCIUS MARCELINO MOREIRA, Inscrito no CPF/MF: 497.785.957-04 E RG. Nº 4.315.902 DGPC/GO, EMPRESÁRIO, Residente domiciliar em Araguaína - TO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO sobre o contrato de número 11/2017 de acordo com a tomada de preços 01/2017 e em conformidade com as disposições da LEI Federal nº 8.666/93 e as Cláusulas do Contrato e do presente Termo Aditivo, as tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo e somente para efeito de pagamento. Ajustam e acorda entre si o presente Termo Aditivo Nº 01/2017, POR SE TRATAR DE UMA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CALÇADAS E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NO CONTRATO NÚMERO 01025323-97 FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ANANÁS - TO. JUSTIFICANDO QUE A OBRA FOI CONCLUÍDA 100%, MAIS POR FALTA DE REPASSE POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL FOI PAGO 89,07 (OITENTA E NOVE VÍRGULA ZERO SETE PORCENTOS) PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS, AINDA CONSTA UM SALDO DEVEDOR DE R\$: 65.669,90 (sessenta e cinco seiscientos e sessenta e nove reais e noventa centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL** – Este Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses **com o início dia 03 de Janeiro de 2021 a 30 de março de 2021**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si. Prefeitura Municipal de Ananás – TO, 17 de Dezembro de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO 11/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2019, TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019**

**JUSTIFICATIVA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, FAZER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, TENDO EM VISTA A OBRA FOI EXECUTADA 91,81% (NOVENTA E UM VÍRGULA OITENTA E UM PORCENTOS) POR FALTA DE REPASSE POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL.**

**CONTRATANTE:**

**Pelo presente instrumento, entre si celebram, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito n CNPJ: 00.237.362/0001-09 Com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300 – Fone: (63) 3442-1232 Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Gestor senhor VALBER SARAIVA DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrita no CPF: 297.909.991-00 de Identidade 1.480.625, expedida pelo órgão SSP/TO, e outro lado.**

**CONTRATADA:**

**CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 12.203.244/0001-50, COM SEDE SITO AVENIDA SANTOS DUMONT, NUMERO 1068, SALA 06, QUADRA 303, SETOR CENTRO COMERCIAL, ARAGUAINA TOCANTINS, Reassentada neste ato pelo senhor NELSON PALITOT NETO, brasileiro, capaz, engenheiro civil, inscrito no CREA 3415 d/GO, CPF: 018.656.428-78 E RG 1.216.662 SSP/TO, Residente domiciliado sito a Rua 07 de setembro nº. 461 Bairros São João, Araguaína Tocantins, CEP: 77.807.270.**

QUARTO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO FAZER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA CONCLUSÃO DA OBRA SENDO PLACAS DE SINALIZAÇÃO nas ruas 09 de Julho, 12 e 14 de Outubro da cidade de Ananás. Com base legal no atraso do repasse dos recursos originado do contrato de repasse 1059434-54, assinado em 23/11/2018, publicado no D.O. U em 04/12/2018, com vigência até 28/02/2022, SIAFI de número 0000875661, SICONV número 038234/2018.

**CLÁUSULA II - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO.**

O prazo total para execução das obras descritas neste edital será de:

**60 (Sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início para os serviços emitidos

pela Caixa Econômica Federal;

As ordens de serviços serão emitidas simultaneamente, pela Prefeitura Municipal de Ananás, em seguida a caixa econômica federal fara a ordem definitiva para da inicio a obra observando o prazo de execução da obra. Este prazo SOMENTE poderá ser prorrogado na forma da lei e de acordo com o interesse do Município de Ananás, mediante justificativa por escrito, apresentada pela Contratada.

O prazo de duração deste termo aditivo será de 90 (NOVENTA) dias, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração o presente Termo Aditivo terá inicio 01 de janeiro de 2021 a 30 de março de 2021.

**DO VALOR**

**O valor total do resto a pagar e de 91,81% (noventa e um, vírgula oitenta e um por cento) equivalente a R\$ 22.635,53 (vinte e dois mil seiscientos e sessenta e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 04/2018, INEXIGIBILIDADE 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2018.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito n CNPJ: 00.237.362/0001-09 Com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300 – Fone: (63) 3442-1232 Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Gestor senhor VALBER SARAIVA DE CARVALHO, brasileiro, casado,**

inscrita no CPF: 297.909.991-00 de Identidade 1.480.625, expedida pelo órgão SSP/TO celebra o TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de na alimentação do Site e realizar as publicações de editais, decretos portarias, e demais eventos de interesse desta Administração.

**CONTRATADA Banco do Brasil S/A**, CNPJ: 00.000.000/4382-60 ENDEREÇO Avenida Brasil, nº 922 - Centro CEP: 77890-000 na cidade de Ananás, Estado do Tocantins, Representada nesta pela senhora **Cleudivania Alves dos Santos Santana, brasileira, inscrita no CPF: 000.530.951-46 e RG nº 360.508 SSP/TO**, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERCEIRO TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 05/02/2018, **POR SE TRATRA DE UM SERVIÇOS DE USO CONTINUA E DE GRANDE NECESSIDADE PARA** prestação de serviços de bancários para prestar serviços a favor do conveniente mediante cobranças, depósitos identificados, débitos automáticos, débito em conta via internet, arrecadação de guias e recarga de telefone pré pago. Pagamentos feitos pelo conveniente relativo a pagamentos de salários, pagamentos aos fornecedores, pagamentos diversos, bem como liquidação eletrônica de boletos e guias, centralização de saldos, extratos bancários e outros serviços que lhe for confiado dentro da legalidade nos horários de funcionamento do banco.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL** – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 02/01/2021 a 31/12/2021 contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO** – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total conforme tabela abaixo:

Conta para debito do pagamento e credito por devolução de pagamento recusado	Agencia 3973-x	Conta corrente 8.053-5, 6632-x e 7295-8
Conta para débitos e tarifas	Agencia 3973-x	Conta corrente 8.053-5, 6632-x e 7295-8
Conta para debito ressarcimento de prejuízo e multas	Agencia 3973-x	Conta corrente 8.053-5, 6632-x e 7295-8
Período para debito de tarifas	Diário durante o exercício de 2020.	
Tarifas iniciais por evento	Credito em conta ate R\$: 3,40 (três reis e quarenta centavos).	
Valor máximo para o arquivo-remessa	370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)	
Valor individual de cada pagamento	370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)	

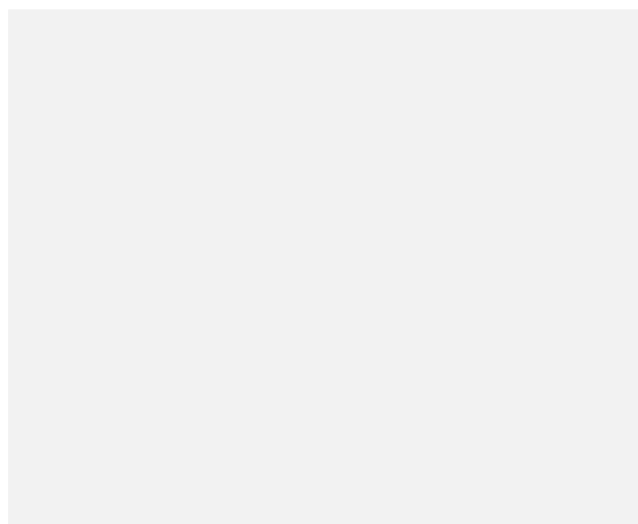
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**





Registro Nº: D20201222068